

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 331, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em Assembleia Ordinária,
3 com início às 14h e 15min na sala do Centro de Convivência do Idoso; localizado na Rua Padre
4 João Batista Réus, S/Nº – Caminho Novo-Palhoça. Nessa oportunidade, estiveram presentes os
5 Conselheiros e demais participantes conforme assinaturas no Livro de Presença. **ABERTURA.**
6 Constatado o quórum, o coordenador Rafael cumprimentou os presentes e antes de iniciar a
7 reunião informou que a convidada Eliane Spielmann, Coordenadora de Marketing- Decisão
8 Propaganda gostaria de fazer uso da palavra. **APROVADO.** A mesma explicou sobre a produção
9 de um vídeo e colocou-se à nossa disposição. Ficou acordado que a Comissão de Comunicação e
10 a equipe de Eliane farão uma reunião de pré-produção, para alinhamento de ideias e objetivos e
11 definir como será o vídeo. Na sequência foi aprovada por unanimidade a Ata da 330ª reunião
12 ordinária do CMDCA. Não houve justificativa dos conselheiros ausentes. **Comissão de**
13 **Orçamentos e Finanças Públicas** - A conselheira Cristiane realizou leitura da Ata. A comissão
14 realizou algumas sugestões de valores para o Plano de Ação 2019 do CMDCA. Referente ao
15 balancete contábil do FIA, mês de dezembro, o CMDCA até a presente data não recebeu. A
16 secretária executiva informou que o balancete contábil do FIA foi entregue posteriormente à data
17 de reunião da comissão e que este foi incluído na pauta da próxima reunião. Sobre o fato do
18 balancete de setembro e do Sistema IPM, o coordenador Rafael sugere que seja realizada uma
19 consulta à Procuradoria do Município no que se refere à aplicação de recursos do FIA.
20 **APROVADA. Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições** - Antes de realizar a leitura
21 da Ata a conselheira Adriana comentou sobre a falta de motorista para este Conselho. As
22 conselheiras Aline e Renata ressaltam ainda que esta situação compromete as atividades do
23 CMDCA (visita técnica, entrega de documentos, reuniões de comissões e plenárias). Desta forma
24 sugerem que seja enviado ofício à SMAS solicitando motorista à disposição do conselho.
25 **APROVADO.** A comissão está elaborando Minuta de Resolução para registro de entidades
26 governamentais e não governamentais no CMDCA. A comissão analisou o documento enviado
27 pela APAE e sugere que o Atestado seja emitido constando que esta FUNCIONA
28 **REGULARMENTE**, executando atividades educacionais e sociais e que a entidade possui
29 firmado o convênio de nº15/2019 com o município de Palhoça, que trata de objeto de mesma
30 natureza, comprovando assim sua experiência prévia. Constando também a composição da
31 Diretoria Executiva. Foi deliberado que o Atestado deve apenas constar que a APAE funciona
32 regularmente. Referente ao Ofício 01/2019 CAPSi, que envia o Projeto reformulado, a comissão
33 realizou análise do Projeto e está de acordo. **Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e**
34 **Formação** - O coordenador Rafael realizou a leitura da Ata. A comissão realizou análise do
35 Projeto do CAPSi reformulado e aprovou que este seja financiado com recursos do FIA. Foi
36 colocado em discussão e após votação, foi aprovado o financiamento do projeto com recurso do
37 FIA, por maioria dos votos, tendo oito (8) votos a favor e um (1) contra. Outra sugestão é que os
38 próximos projetos sejam financiados somente através de Edital. **APROVADA.** Em outro
39 momento serão definidos os percentuais destinados a estes projetos. 02- Recebida proposta de
40 capacitação para Conselhos Tutelares, de Direitos e demais profissionais do Sistema de Garantia
41 de Direitos da Criança e do Adolescente (CRAS, CREAS, Escola, Saúde, Segurança Pública e
42 outros). A comissão considera que no momento não é viável por conta de data e término do
43 mandato dos conselheiros este ano, sendo assim a comissão sugere que seja realizada uma
44 capacitação no mês de novembro para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da
45 Criança e do Adolescente e para os novos Conselheiros Tutelares. **APROVADA.** Outra sugestão
46 do Plenário é solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS o Plano de
47 Capacitação para todos profissionais da Assistência Social e Conselheiros Tutelares do corrente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 331, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

48 ano. APROVADA. 03- Plano de Atividades do CMDCA 2019- A comissão sugeriu realizar
49 reunião conjunta com a Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições, de forma a possibilitar
50 o entendimento e a construção de consenso. Segue anexo a esta Ata. **Comissão de Apoio ao**
51 **Conselho Tutelar** – Francis realizou leitura da Ata. Foi recebido memorando
52 8.926/2019/Conselho Tutelar Semear - Solicitando retorno sobre quando um novo plano pós-
53 pago estará disponível para uso do Plantão do Conselho Tutelar de Palhoça, pois desde o ano de
54 2016 diversos documentos foram enviados pelo Conselho Tutelar à SMAS e ao CMDCA
55 solicitando providências e o problema de sinal é recorrente em diversos bairros, principalmente
56 na região Sul, onde o sinal geralmente não funciona. A comissão sugere que seja enviado ofício
57 diretamente para à operadora OI solicitando informações a respeito de ausência de sinal de
58 Telefonia Móvel na região sul do município de Palhoça. APROVADO. 02- Recebido ofício
59 69/2019 CTS informando sobre as férias da Conselheira Odília. 03- Recebida e analisada a
60 Escala de plantão dos CTs para o mês de março. 04- SMAS encaminhou memorando nº
61 7269/2019 com termo de entrega de Criança e Adolescente, para conhecimento deste conselho.
62 A conselheira Renata relatou uma situação que ocorreu em uma Escola Estadual de Palhoça,
63 onde esta exige uniforme do aluno para poder entrar na escola. Disse que entrou em contato com
64 o Conselho Tutelar Semear, porém o administrativo passou informações equivocadas, disse que
65 no seu entendimento não compete ao administrativo realizar orientações, pois da maneira que foi
66 feito, se fosse uma família não teria ido adiante como ela foi. Foi sugerido enviar ofício à
67 Secretaria Municipal de Educação e GERED/Unidades de Atendimento/Coordenadoria Regional
68 da Grande Florianópolis solicitando informações a respeito deste assunto. APROVADO.
69 **Comissão Comunicação e Divulgação-** A comissão discutiu os seguintes itens: 01- Título e
70 texto para o Outdoor da campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e
71 Adolescentes em 18 de maio de 2019- A mensagem ficou definida como sendo “Quem não
72 denuncia também violenta”; 02- Orçamento para criação do site do CMDCA- A conselheira
73 Adriana ficou de trazer os orçamentos; 03 – A comissão verificou e constatou que o contrato que
74 a Decisão tem com a Prefeitura de Palhoça, consta a prestação de serviços de filmagens e
75 produção de vídeo. Foi realizado contato com a Eliane, a qual enviou um breve questionário para
76 extrair as informações necessárias para elaboração de roteiro e estimativa de custo de produção,
77 este já respondido através de e-mail. Os itens descritos acima serão discutidos na próxima
78 reunião em conjunto com a equipe da Decisão Propaganda. **Comissão Especial Eleitoral-** A
79 comissão está em fase de elaboração do Edital referente ao processo de escolha unificada dos
80 membros do Conselho Tutelar 2019 e após conclusão será marcada uma reunião extraordinária
81 para aprovação deste. **Assuntos a tratar: 1- Coffee Break p/ reuniões ordinárias do CMDCA.**
82 Após discussão o Plenário votou pela não destinação de recursos do fundo para custeio de Coffee
83 break. Foi sugerido cada conselheiro dar cinco (5) reais por mês para organização dos coffee
84 breaks das reuniões ordinárias. APROVADO. 2- **A Comissão de Normas necessita de mais um**
85 **conselheiro da sociedade civil.** Não houve deliberação. 3- **Ainda não obtivemos resposta da**
86 **SMAS sobre a devolução de R\$450,00 ao FIA referente aquisição de bateria de veículo**
87 **(Ofício n.11/2019/CMDCA).** Foi sugerido o envio de ofício à Diretoria Executiva de Finanças
88 ou Diretoria de Contabilidade e Finanças, com prazo de dez (10) dias para manifestação.
89 APROVADO. 4- **Criações da Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório-**
90 Será deliberado na próxima reunião. **Documentos Recebidos: Ofício 04/2019 Vereador Jean-**
91 **Convocação para comparecimento na Câmara Municipal (alterando a data de 11/03 para 18/03).**
92 **Ofício 90/2019 CT Proteção** – Solicita reunião com Coordenador do CMDCA para 13/03.
93 (Respondido por ofício 13/2019/CMDCA). **Ofício 03/2019 AEBAS** – Altera representante titular Carini
94 Souza para Vanessa Landgraf. **Justificativa do CAPSi para compra de máquina de costura.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 331, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

95 **Documentos enviados: Ofícios 04, 05 e 06 para MP, Vereador Jean Carneiro e Câmara**
96 **Municipal, respectivamente** – Convite para Roda de Conversa FIA. **Ofício 08 ao MP** –
97 Respondendo o ofício MP 90/2019 sobre visita técnica ao Clube de Futebol Guarani. **Ofício 09**
98 **ao MP** – Respondendo o ofício MP 96/2019 encaminha Resolução CMDCA 01/2019 que cria a
99 Comissão Especial Eleitoral para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar. **Ofício 10 à SMAS** –
100 Solicita balancete contábil do FIA referente ao mês de dezembro/2018. (Recebido em 14/03
101 aguardando análise da Comissão de Finanças na próxima reunião). **Ofício 11 à SMAS** – Solicita
102 devolução do recurso FIA utilizado para compra de bateria automotiva (R\$450,00). **Ofício 14 à**
103 **Vara da Infância** – Solicita informações sobre depósitos na conta do FIA. Nada mais havendo a
104 tratar o coordenador Rafael Arns Stobbe agradece a presença de todos e declara encerrada a
105 reunião. Para constar, eu Eriane Martins, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente
106 ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Palhoça, 20 de
107 março de 2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 331, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES CMDCA 2019

I – ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Órgão CMDCA	AÇÃO		
META 1- Promover a integração e qualificação das políticas, programas, serviços e ações voltados para o atendimento direto às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	1.1 Apoiar ações de superação das condições de vulnerabilidade social e prevenção de riscos pessoais e sociais através de ações ligadas à educação, saúde, esporte, lazer e cultura e assistência social.		
Atividades	Prazo	Responsável	Parceiros
1.1.1 Implantação de grupo de estudo para discussão sobre elaboração e prestação de contas de projetos de acordo com a Lei 13.019/2014.	Abril 2019	CMDCA	<ul style="list-style-type: none"> • Universidades: UNISUL, FADESC, etc
1.1.2 Lançar edital de fomento/colaboração, para celebrar parcerias com as entidades.	Maio/2019	CMDCA; SMAS.	<ul style="list-style-type: none"> • Controle Interno; • Procuradoria; • Entidades cadastradas.
1.1.3 Acompanhar a execução das ações propostas	Ação Contínua	CMDCA	
Órgão CMDCA	AÇÃO		
META 2- Formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, trabalhadores das organizações governamentais e não governamentais com atuação na Política da criança e do adolescente.	2.1 Apoiar capacitações para Conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares de Palhoça e trabalhadores da Política da Criança e do Adolescente.		
Atividades	Prazo	Responsável	Parceiros
2.1.1 Capacitar os Conselheiros do CMDCA e entidades.	Ação Contínua		<ul style="list-style-type: none"> • CMDCA • Universidades: UNISUL, FADESC, etc..

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 331, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

Atividades	Prazo	Responsável	
2.1.3 Promover capacitação continuada para os Conselheiros Tutelares e profissionais que atuam na Assistência Social nos Serviços de Alta Complexidade.	Ação Contínua	<ul style="list-style-type: none"> • SMAS • Universidades: UNISUL, FADESC, etc.. 	
Órgão CMDCA	AÇÃO		
META 3- Garantir a devida publicização e transparência, em sintonia com o disposto em legislação específica e ampliação da captação de recursos para o FIA.	3.1 Elaborar e executar plano de comunicação do CMDCA, FIA e captação de recursos.		
Atividades	Prazo	Responsável	Parceiros
3.1.1 Elaborar informativo do CMDCA contendo: suas ações e análise da situação da infância e juventude; informações sobre o ECA; atividades das entidades governamentais e não governamentais.	Ação Contínua	CMDCA – Comissão de Divulgação	<ul style="list-style-type: none"> • Representantes das políticas setoriais; • Organizações da sociedade civil. • Ministério Público; • Conselho Tutelar.
3.1.2 Divulgar o FIA por meio de campanhas, visando a captação de recursos tanto no Poder Público, quanto para pessoas físicas e jurídicas.	Ago/out 2019	CMDCA.	<ul style="list-style-type: none"> • Escritórios de contabilidade. • Agência de publicidade. • Associação dos contabilistas. • CDL. • CRC • ACIP
3.1.3 Incentivo à participação do empresariado.	Jul/set 2019	CMDCA – Comissão de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • CDL. • ACIP
3.1.4 Fomentar junto ao executivo e legislativo a destinação de percentual do orçamento público para o FIA.		CMDCA	
Atividades	Prazo	Responsável	Parceiros
3.1.5 Campanha de Combate à Exploração e Abuso Sexual Infante Juvenil.	Ação Contínua	SMAS; CREAS; CMDCA.	<ul style="list-style-type: none"> • Educação; • SCFVC; • Organizações da sociedade civil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 331, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

3.1.6 Promover protagonismo e participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento/avaliação das políticas públicas.	Ação Contínua	CMDCA; SMAS; CREAS; Poder Judiciário	<ul style="list-style-type: none"> • Entidades Cadastradas.
3.1.7 Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município e pelas entidades cadastradas na fundação de esportes.	Ação Contínua	CMDCA – Comissão de Comunicação	Instituições inscritas no CMDCA Fundação de esporte.
3.1.8 Maior divulgação das atividades culturais oferecidas pelo município e entidades.	Ação Contínua	CMDCA – Comissão de Comunicação	Fundação de cultura. Entidades cadastradas.
3.1.9 Reavaliar o Plano de atual do CMDCA e produzir o Plano 2020	Novembro de 2019		